



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.588/2019

De 12 de março de 2019.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3.517/2018, PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA PRATICADA POR FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 3.517/2018, e prorrogado pelos Decretos nº 3.545/2018 e 3568/2018, para a apuração por prática de ato de improbidade administrativa, de possível alteração e falsificação de atestado médico apresentado por funcionária pública municipal, no exercício de suas funções, conforme fatos relatados no processo administrativo de numerais 4897/2016.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.517/2018, de 19 de setembro de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6317/2018.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de março de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I